

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Abre crédito especial em favor de Obras no valor de R\$ 115.000,00 para reforma do prédio da sede da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte aplicação:

008 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
04 – Administração
122 – Administração geral
013 – Administração da Secretaria de Obras
1102 – Reforma do prédio da Sede da Prefeitura Municipal
400000000 – Despesas de capital
440000000 – Investimentos
449000000 – Aplicações diretas
449051000 – Obras e instalações....R\$ 115.000,00

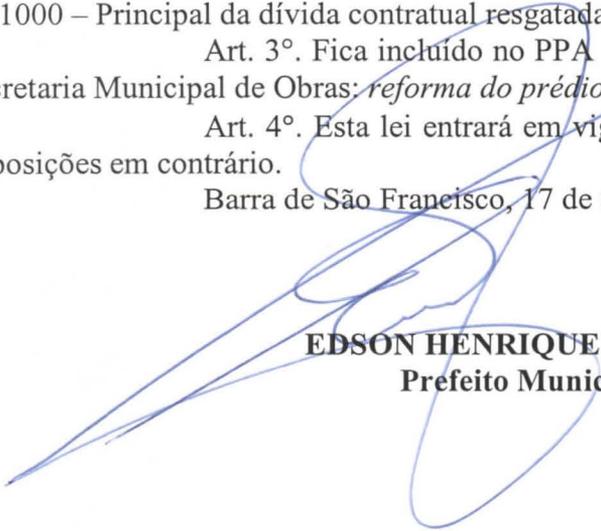
Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei, serão cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:

007 - Secretaria Municipal da Fazenda
001 – Secretaria Municipal da Fazenda
28 – Encargos sociais
843 – Serviços da dívida interna
012 – Pagamento da dívida interna
2013 – Manutenção de atividades
400000000 – Despesas de capital
460000000 – Amortização da dívida
469000000 – Aplicações diretas
469071000 – Principal da dívida contratual resgatada..R\$ 115.000,00.

Art. 3º. Fica incluído no PPA para o exercício de 2006 a seguinte meta na Secretaria Municipal de Obras: *reforma do prédio da sede da Prefeitura Municipal.*

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 17 de abril de 2006.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal